



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 3.8.2012  
C(2012) 5621 final

**DECISÃO DA COMISSÃO**

**de 3.8.2012**

**que aprova, relativamente a Portugal, o programa anual revisto para 2010 relativo ao Fundo para as Fronteiras Externas, bem como o cofinanciamento para 2010 a partir desse Fundo**

(Apenas faz fé o texto em língua portuguesa)

## DECISÃO DA COMISSÃO

de 3.8.2012

**que aprova, relativamente a Portugal, o programa anual revisto para 2010 relativo ao Fundo para as Fronteiras Externas, bem como o cofinanciamento para 2010 a partir desse Fundo**

(Apenas faz fé o texto em língua portuguesa)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Decisão n.º 574/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de maio de 2007, que cria o Fundo para as Fronteiras Externas para o período de 2007 a 2013 no âmbito do programa geral "Solidariedade e gestão dos fluxos migratórios"<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 23.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 19 de dezembro de 2008, a Comissão aprovou o programa plurianual relativo a Portugal para o período de 2007 a 2013, juntamente com o programa anual para 2007<sup>2</sup>.
- (2) Em 20 de dezembro de 2010, a Comissão aprovou o programa anual para 2010 relativo a Portugal<sup>3</sup>.
- (3) Em 30 de março de 2012, Portugal apresentou uma revisão do programa anual para 2010, que prevê alterações, o que dá origem a uma alteração da repartição financeira que excede 10 % da contribuição total do Fundo para Portugal em 2010.
- (4) O programa anual revisto contém os elementos necessários, previstos no artigo 23.º, n.º 3, da Decisão n.º 574/2007/CE, e está em conformidade com o programa plurianual,

---

<sup>1</sup> JO L 144 de 6.6.2007, p. 22.

<sup>2</sup> Decisão C(2008)8471 da Comissão.

<sup>3</sup> Decisão C(2010)9567 da Comissão.

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

O anexo da Decisão C(2010)9567 da Comissão é substituído pelo anexo da presente decisão.

*Artigo 2.º*

A República Portuguesa é a destinatária da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 3.8.2012

*Pela Comissão  
Antonio TAJANI  
Vice-Presidente*



**ANEXO**

Programa anual de Portugal para 2010 revisto